

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Elton Silva, nº 1.000 – Parque JMC - Jandira - CEP. 06600-025

licitacoes@jandira.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2022

OBJETO: IMPLANTANÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A UTILIZAÇÃO DURANTE OS EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, DESTA PREFEITURA.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: Endereço:

Telefone: (....) E-mail:

Nome:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jandira da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.jandira.sp.gov.br - aba portal da transparência - ícone Licitações, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL),de.....de 2022.

Assinatura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2022

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.290/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTANÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A UTILIZAÇÃO DURANTE OS EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, DESTA PREFEITURA.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jandira

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2022

HORÁRIO: 09:00 horas

Endereço: Rua Elton Silva, 1.000 – Parque JMC – CEP. 06600-025 - Jandira - SP

E-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br

A Prefeitura do município de Jandira torna pública a abertura nesta unidade à licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento menor preço **POR LOTE** objetivando a **IMPLANTANÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A UTILIZAÇÃO DURANTE OS EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, e as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com as devidas alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 e 155/2016, bem como o Decreto Municipal nº 2.588/05, e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jandira, sito a Rua Manoel Alves Garcia, nº. 100 – Jardim São Luiz – Jandira – SP, iniciando-se no dia 22/11/2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO: Quaisquer esclarecimentos ou informações a respeito da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações no endereço acima ou através do telefone (011) 4619-8274, sempre no horário das 08:00 às 17h00 horas, bem como, através do e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **IMPLANTANÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A UTILIZAÇÃO DURANTE OS EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**, em atendimento a Secretaria de Comunicação e Eventos, conforme descritos e especificados no ANEXO I deste Edital.

1.2 - O valor estimado para esta contratação é de R\$ 11.309.403,99 (onze milhões trezentos e nove mil quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos).

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

2.2 - Não poderão participar empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº. 8.666/93 por qualquer órgão da Administração Pública, em observância a Súmula 51 do TCE-SP;

b) Empresas que tenham sido declaradas impedidas ou suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Jandira (Art, 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e Art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02, em observância a Súmula 51 do TCE-SP;

c) Tiver registrado no seu contrato social incompatível com o objeto deste Pregão;

d) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se atendido o que prevê a Súmula 50, TCE-SP;

e) Empresas estrangeiras que não operem no Brasil.

2.3 – PARTICIPAÇÃO:

A participação neste PREGÃO implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas no decreto Municipal nº. 2.588 de 25 de outubro de 2005, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

2.4 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, deverá apresentar em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega do credenciamento exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.

b) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

c) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

d) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

e) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo V), ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na forma da lei, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

3.6 – A licitante que não contar com representante na sessão, ou ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de ausência ou apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração da classificação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** do Edital que deverá ser apresentada no credenciamento (fora dos envelopes nºs 1 e 2).

4.2 - A declaração de microempresas, empresas de pequeno porte, micro-empresendedores individual e cooperativas que desejem participar e se valer dos benefícios da Lei 123 e 147 de acordo com modelo estabelecido no **anexo VIII** do Edital que deverá ser apresentada no credenciamento (fora dos envelopes nºs 1 e 2).

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 40/2022
PROCESSO Nº 16.290/2022
DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2022
PROCESSO Nº 16.290/2022
DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do serviço ofertado, conforme anexo I - Memorial Descritivo.
- d) Na planilha deve conter preço unitário e total do item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação
- e) prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta), dias, contados da data da realização deste pregão, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
- f) prazo de execução total do contrato, conforme item "IX" do edital;
- g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.

5.2 - Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, em caso que ocorra modificação significativa que venha alterar o custo de fornecimento dos bens, respondendo a Administração pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (**PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**).
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da apresentação da Certidão de Tributos Mobiliários.
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

a.1) Caso a certidão apresentada seja Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Demonstrações contábeis com respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação e ainda, comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) da somatória da estimativa dos itens em que participar, ou do valor total estimado da licitação;

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, necessariamente em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) a licitante ter executado 30% (Trinta) do lote ofertado.

b) O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) no item anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura por autoridade ou representante de quem os expediu, com devida identificação e cargo, constado que tenha prestado satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação e que seu responsável técnico profissional com vínculo no seu quadro técnico, tenha capacidade técnica profissional.

c) O(s) atestado(s) de capacidade operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

d) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades. Comprovante de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do (s) responsável (is) técnico(s).

Descrição	30% do total
Som	
Iluminação	
Palco, Tablado, Piso	
Gerador	
Tendas	
Box Trus	

e) Prova de inscrição ou registro do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia na localidade da sede da licitante, em vigor, ou de outra unidade de Federação

f) Certidões de Acervo Técnico CAT's, podendo serem múltiplas, emitidas pelo CREA em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência e serviços equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir.

Descrição
Som
Iluminação
Palco, Tablado, Piso
Gerador
Tendas
Box Trus

h) Comprovação da relação jurídica do vínculo entre a empresa licitante e o profissional técnico, pode se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços sendo Engenheiro Civil.

6.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo VII.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a participação na licitação, conforme modelo, Anexo V.

6.1.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.7.1 – Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar documentação complementar para a Diretoria de Compras e Licitações, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

a) Comprovante de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro do(s) responsável técnico(s).

b) Comprovação da relação jurídica do vínculo entre a empresa licitante e o profissional técnico pode se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços sendo: Engenheiro Civil para o lote XVII.

c) Informamos que, as proponentes vencedoras do certame somente serão homologadas, se cumpridas todas as exigências consideradas como documentação complementar.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura do Município de Jandira no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 - Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.5 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.6 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social <www.mpas.gov.br> e da Caixa Econômica Federal <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Jandira deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.7 - Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.8 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.10 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei n.º. 10.520/02.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2- Iniciada a abertura do primeiro envelope (proposta), estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) cujo valor unitário ultrapasse os valores do anexo I – Termo de Referência.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE (considerando-se que o preço unitário não ultrapasse ao constante na planilha anexo I)**, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será(ão) considerado(s) o **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado pelo licitante.

7.4.2 – A classificação se dará pela ordem decrescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5 - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

a) A licitante deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

a) As razões de recurso deverão ser protocolizadas no prazo supra, junto a **Diretoria de Compras e Licitações**, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, ou, ainda, pelo endereço eletrônico licitacoes@jandira.sp.gov.br, nos dias úteis, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, sob pena de configurar – se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

b) No caso de recursos protocolizados eletronicamente, a petição deverá ser redigida, assinada e scaneada ou, assinada digitalmente.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

a) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

b) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

c) Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será por **LOTE**

8.7 – Para fins de homologação, na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita, inicialmente apresentada, deve a empresa vencedora apresentar nova proposta escrita, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, no mesmo formato do **ANEXO II**, com os valores recalculados proporcionalmente, contendo os preços unitários e totais atingindo o valor arrematado pelo pregoeiro.

IX – DO PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:

9.1 – Os serviços solicitados pela Secretaria Gestora com antecedência mínima de 5(cinco) dias em relação a data do evento, a contar da ordem de serviço que constarão data, hora e local de execução.

9.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório dos serviços realizados no município de Jandira.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 – OBRIGATORIAMENTE no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

XI - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação – adjudicação do certame, junto a Rua Elton Silva, 1.000 – Parque JMC, CEP 06600-025, Jandira, Departamento de Compras e Licitações.

11.1 - O prazo cedido para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

XII - FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a unidade deverá requisitar do(s) detentor (es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual, convocando-o para a sua aceitação.

12.1 - Cada Termo Contratual/Autorização de Fornecimento deverá ter, no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) quantidades;
- c) descrição dos produtos/materiais;
- d) dotação orçamentária onerada;
- e) valor;
- f) condições de pagamento;
- g) penalidades.

12.2 - Das penalidades:

12.2.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificadas, até o limite de 10% (dez por cento), após o que poderá ser considerado infração contratual, e levar a rescisão contratual;
- b) pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de vinte por cento (20%) sobre o valor dos produtos não entregues;

12.2.2 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.2.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

12.3 - Dos preços:

12.3.1 - os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis até a entrega do produto constante no termo contratual.

12.3.2 – A existência de preços registrados para os bens constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los pelo Sistema, podendo, contudo a preferência de fornecimento pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Preços.

12.3.3 – Os preços registrados na Ata poderão ser revistos a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, em caso que ocorra modificação significativa que venha alterar o custo de fornecimento dos bens, respondendo a Administração pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura de Jandira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.3 - Pelo atraso na execução do contrato – multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 10% (dez por cento), poderá ser considerado infração contratual, com a conseqüente rescisão da contratação, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo da multa prevista no subitem seguinte.

13.4 - Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de vinte por cento (20%) sobre o valor total contratado.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados nos Orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

ORGÃO DA DESPESA	ELEMEN TO ECONOMICO	FUNCIONAL E PROGRAMTICA	FONTE	SECRETARIA
01.11.00	3.3.90.39.00	3.092.7003	01 – Tesouro	Procuradoria Geral do Município
01.12.00	3.3.90.39.00	4.124.7001	01 – Tesouro	Controladoria Geral
01.13.00	3.3.90.39.00	8.244.4006	01 – Tesouro	Defesa da Mulher e Igualdade Racial
02.10.00	3.3.90.39.00	4.122.7001	01 – Tesouro	Gabinete

02.11.00	3.3.90.39.00	4.122.7001	01 – Tesouro	Diretoria de Compras e Licitações
02.12.00	3.3.90.39.00	4.131.7004	01 – Tesouro	Diretoria de Comunicação
03.10.00	3.3.90.39.00	6.181.8005	01 – Tesouro	Segurança Pública
03.10.00	3.3.90.39.00	6.181.8005	01 – Tesouro	Segurança Pública
03.10.00	3.3.90.39.00	6.122.8005	01 – Tesouro	Segurança Pública
03.11.00	3.3.90.39.00	6.181.8006	01 – Tesouro	Guarda Municipal e Corregedoria
03.12.00	3.3.90.39.00	6.182.8005	01 – Tesouro	Defesa Civil
04.10.00	3.3.90.39.00	18.541.6006	01 – Tesouro	Recursos Naturais e Meio Ambiente
05.10.00	3.3.90.39.00	4.122.7001	01 – Tesouro	Secretaria de Administração
06.10.00	3.3.90.39.00	4.122.7001	01 – Tesouro	Secretaria de Finanças
07.10.00	3.3.90.39.00	8.244.4007	01 – Tesouro	Fundo Municipal da Assistência Social
07.10.00	3.3.90.39.00	8.244.4007	02 – Estadual	Fundo Municipal da Assistência Social
07.10.00	3.3.90.39.00	8.244.4007	05 – Federal	Fundo Municipal da Assistência Social
07.11.00	3.3.90.39.00	8.243.4007	01 – Tesouro	Assistência a Criança e ao Adolescente
07.11.00	3.3.90.39.00	8.243.4007	05 – Federal	Assistência a Criança e ao Adolescente
08.10.00	3.3.90.39.00	10.122.1009	01 – Tesouro	Atenção Básica a Saúde
08.11.00	3.3.90.39.00	10.301.1001	01 – Tesouro	Secretaria de Saúde
08.11.00	3.3.90.39.00	10.301.1001	05 – Federal	Secretaria de Saúde
08.12.00	3.3.90.39.00	10.302.1003	01 – Tesouro	Atendimento Hospitalar
08.12.00	3.3.90.39.00	10.302.1003	01 – Tesouro	Atendimento Hospitalar
08.12.00	3.3.90.39.00	10.302.1003	05 – Federal	Atendimento Hospitalar
08.13.00	3.3.90.39.00	10.303.1006	01 – Tesouro	Suporte Profilático e Terepeutico
08.14.00	3.3.90.39.00	10.305.1004	01 – Tesouro	Vigilancia em Saúde
09.10.00	3.3.90.39.00	12.361.2001	01 – Tesouro	Educação Básica (Fundamental)
09.10.00	3.3.90.39.00	12.365.2001	01 – Tesouro	Educação Básica com Qualidade (Infantil)

XVI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

16.2 - As impugnações devem ser protocolizadas junto ao Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, ou, ainda, pelo endereço eletrônico licitacoes@jandira.sp.gov.br

16.2.1 - No caso de impugnações protocolizadas eletronicamente, a petição deverá ser redigida e assinada e ou, assinada digitalmente.

a) Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.3 - Com antecedência superior até **(02)dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas a favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.2 – das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro;

17.2.1 - as recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria sessão;

17.3 – todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos em sessão e as propostas serão rubricadas pelos presentes;

17.4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

17.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após publicação da homologação. Os documentos que não foram retirados no prazo de até 30 dias, contados após publicação da homologação serão triturados.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6- b);

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6 – a);

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME – EPP OU COOPERATIVA

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

17.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jandira.

Jandira, 31 de Outubro de 2022

Luiz Fernando da Silva
Secretário de Comunicação e Eventos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I – PALCO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	5	DIÁRIA	Locação de PALCO MEDINDO 16,00 X 12,00 M Palco medindo 16,00 m de frente por 12,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais, rampa, 02 escadas.	R\$ 12.168,33	R\$ 60.841,67
1.2	5	DIÁRIA	Locação de PALCO MEDINDO 14,00 X 12,00M Palco medindo 14,00 m de frente por 12,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com bases reguláveis para nivelamento, estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 02 áreas de serviço nas laterais, rampa, 02 escadas.	R\$ 10.216,67	R\$ 51.083,33
1.3	5	DIÁRIA	Locação de PALCO MEDINDO 12,00 x 10,00M Palco medindo 14,00 m de frente por 12,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo ngastamento), com bases reguláveis para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 01 área de serviço nas laterais, rampa, 02 escadas.	R\$ 9.676,67	R\$ 48.383,33
1.4	5	DIÁRIA	Locação de PALCO MEDINDO 10,00 X 8,00 M Palco – 10,00m X 08,00m - altura de 1,5m do solo em estrutura metálica, fechamento lateral e dois metros de asa para PA, com cobertura de lona KP 1000 Branca. Asas de P.A.Em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3,00 m de frente por 2,00 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco, 02 escadas.	R\$ 9.090,00	R\$ 45.450,00
1.5	5	DIÁRIA	Locação de PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE	R\$ 7.683,33	R\$ 38.416,67

			1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, a estrutura de Fly, cobertura em 02 águas, 01 escada.		
1.6	75	DIÁRIA	Praticável 2,00 x 1,00 M de altura C/ regulagem de 20cm x 1,00 MT Locação de: PRATICÁVEL (pedido mínimo 04 unidades) Praticáveis – Tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2,00 x 1,00 m, altura com regulagem de 20 cm a 1,00 m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.	R\$ 236,67	R\$ 17.750,00
1.7	20	DIÁRIA	Tablado Medindo 10,00 x 10,00 Locação de: TABLADO Medindo 10,00 x 10,00 (100m ²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo a aproximadamente 1,20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá 02 acessos pelas laterais, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	R\$ 6.283,33	R\$ 125.666,67
1.8	30	DIÁRIA	Serviços House Mix de locação de estrutura metálica coberta para proteção dos equipamento técnicos de som e com suporte para atender o técnico de som, devendo ser colocado e retirada pela contratada do evento	R\$ 4.645,00	R\$ 139.350,00
1.9	2.000	M ²	Locação de PISO MADEIRITE (pedido mínimo 100 m ²) – devendo atender as normas em vigor do Corpo de Bombeiros e outros órgãos Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente ,1,00m X 2,00 m com 10 cm de altura com forração.	R\$ 56,67	R\$ 113.333,33
1.10	1.000	M ²	Locação de PISO PLÁSTICO (mínimo 100 m ²) Piso plástico para acabamento, tipo “easyfloor” ou similar.	R\$ 48,33	R\$ 48.333,33
1.11	3.300	Diária	Locação de CARPETES Carpete superfície 100% poliéster, antichamas, antimofo e antiderrapante – fácil aplicação com fita dupla face 8 ML	R\$ 39,33	R\$ 129.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 818.408,33

LOTE II - COBERTURAS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	100	Diária	Locação de COBERTURAS PIRAMIDAIIS 10,00 X 10,00 M (pedido mínimo 02 unidades) Tendões tipo "chapéu de bruxa" medindo 10,00 x 10,00 m, com piso elevado, revestimento em borracha "bus", base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP-1000.	R\$ 2.250,00	R\$ 225.000,00
2.2	100	Diária	Locação de COBERTURAS PIRAMIDAIIS 5,00 x 5,00M (pedido mínimo 04 unidades) Coberturas tipo "chapéu de bruxa" medindo 5,00 x 5,00 m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica, com no mínimo 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.	R\$ 1.273,33	R\$ 127.333,33
2.3	180	Diária	Locação de COBERTURAS PIRAMIDAIIS 4,00 x 4,00 M (pedido mínimo 04 unidades) Coberturas tipo "chapéu de bruxa" medindo 4,00 x 4,00 m, com lonas brancas KP 400, base em estrutura metálica, com no mínimo 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.	R\$ 1.057,67	R\$ 190.380,00
2.4	180	Diária	Locação de: COBERTURAS PIRAMIDAIIS 3,00 x 3,00M (pedido mínimo 04 unidades) Coberturas tipo "chapéu de bruxa" medindo 3,00 x 3,00 m, com lonas brancas KP 400, base em estrutura metálica, com no mínimo 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.	R\$ 690,67	R\$ 124.320,00
2.5	10	DIARIA	Locação de PAVILHÃO 30,00 M DE BOCA/ COMPRIMENTOS EM MÓDULOS DE 5,00 M (evento de 03 dias) Estrutura modular, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas metálicas, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura, ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tensionado por cabos de aço apropriado" ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. As mesmas são aprovadas pelo L. A Falcão Bauer Ltda. (Centro Tecnológico de Controle de Qualidade) no relatório de ensaio n.o EE/1558/99/7. O conjunto de todo o material tem resistência a ventos de até 120km/h.	R\$ 7.041,00	R\$ 70.410,00

2.6	10	DIARIA	<p>Locação de PAVILHÃO 20,00 M DE BOCA/ COMPRIMENTOS EM MÓDULOS DE 5,00 M (evento de 03 dias) Estrutura modular, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas metálicas, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura, ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço apropriado" ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. As mesmas são aprovadas pelo L. A Falcão Bauer Ltda. (Centro Tecnológico de Controle de Qualidade) no relatório de ensaio n.o EE/1558/99/7. O conjunto de todo o material tem resistência a ventos de ate 120km/h.</p>	R\$ 4.660,00	R\$ 46.600,00
2.7	15	DIARIA	<p>Locação de PAVILHÃO 15,00 M DE BOCA/COMPRIMENTOS EM MÓDULOS DE 5,00 M (evento de 03 dias) Estrutura modular, auto portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas metálicas, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da Estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura, ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço apropriado" ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. As mesmas são aprovadas pelo L. A Falcão Bauer Ltda. (Centro Tecnológico de Controle de Qualidade) no relatório de ensaio n.o EE/1558/99/7. O conjunto de todo o material tem resistência a ventos de ate 120km/h.</p>	R\$ 3.445,00	R\$ 51.675,00

2.8	15	DIARIA	<p>Locação de PAVILHÃO 10,00 M DE BOCA/COMPRIMENTOS EM MÓDULOS DE 5,00 M (evento de 03 dias) Estrutura modular, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas metálicas, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura, ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço apropriado" ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. As mesmas são aprovadas pelo L. A Falcão Bauer Ltda. (Centro Tecnológico de Controle de Qualidade) no relatório de ensaio n.o EE/1558/99/7. O conjunto de todo o material tem resistência a ventos de ate 120km/h.</p>	R\$ 2.295,00	R\$ 34.425,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 870.143,33

LOTE III – FECHAMENTO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	18.000	Diária	Locação de FECHAMENTO METÁLICO (pedido mínimo 200 m) Em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura.	R\$ 45,33	R\$ 816.000,00
3.2	1.000	Diária	Locação de FECHAMENTO TELADO (pedido mínimo 200 m) Em tela galvanizada emoldurada em quadro tubular, com travamento, medindo 2,50 m de comprimento x 2,20 m de altura.	R\$ 48,33	R\$ 48.333,33
3.3	6.000	Diária	Locação de GRADES DE PROTEÇÃO (pedido mínimo 100 m) Grades de proteção medindo 1,30 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do publico.	R\$ 39,67	R\$ 238.000,00
3.4	100	Diária	Unifilas - 92cm altura x base 34cm diâmetro x tubo 7.5cm de diâmetro - fita: retrátil, em nylon resistente com 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento.	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
3.5	150	Diária	Locação de CATRACA, Catraca para controle de acesso de pessoas em aço com acabamento em pintura epóxi de alta resistência. Sistema com três braços em tubo de aço inox polido. Sinalizador verde e vermelho para a indicação	R\$ 891,67	R\$ 133.750,00

			de acesso liberado ou catraca bloqueada. Display para exibição de mensagens. Teclado numérico e de funções. Capacidade de até 25.000 usuários. Com baterias internas recarregável, permitindo a operação da parte eletrônica por até 8 horas (uso simples) e 02 horas (uso biométrico) no caso de falta de energia, permitindo o registro de usuários.		
3.6	1.000	Diária	Locação de BARRICADAS Em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. De comprimento.	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 1.316.583,33

LOTE IV- SOM					
ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	160	Diária	Equipamento de Som tipo A *02 caixas de som 300 watts RMS cada; *01 mesa digital de 32 canais de entradas e 8 saídas; *03 microfones sem fio UHF com frequência variada; *Cabeamento geral caixa e AC; * 01 técnico operador de PA e monitor; * 01 auxiliar de palco; * Transporte, montagem para todo o sistema de som	R\$ 1.298,33	R\$ 207.733,33
4.2	160	Diária	Equipamento de Som tipo B * 02 caixas de som 300 watts RMS cada; *01 mesa digital de 32 canais de entradas e 8 saídas; *03 microfones sem fio UHF com frequência variada; *01 lap top; *01 data show; *01 telão; *Cabeamento geral caixa e AC; * 01 técnico operador de PA e monitor; * 01 auxiliar de palco; * Transporte, montagem para todo o sistema de som.	R\$ 1.886,67	R\$ 301.866,67
4.3	28	Diária	Equipamento de som 4 *02 Mesas; *01 Console digital 32 canais mínimo (P-A); *01 Console digital 32 canais com 16 auxiliares (monitor); *12 Caixas Line Array 3 vias resposta de frequência (1 3 dB) - 70hz -18 khz potência mínima 600 watts AES. SPL 1W1M (2.83v). 94.5 DB SP 120 DB. 02. *06 Caixas para sub graves 2 x 18 com resposta de 20hz a 800hz 2400 w RMS AES. Cada; *02 Caixas sub graves 2 x 18 1600 watts Rms cada (side fill); *02 Caixas, 3 vias com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. Cada (side fill); *01 Sistema de amplificadores digitais com DSP, pl caixas de side fill; *01 Processador digital estéreo.4x8 ou 3x6. *01 Kit com 06 microfones para bateria primeira linha; *03 Microfones condenser (pratos da bateria); *10 Direct box ativo ou passivo; *10 Microfones dinamic tipo SM 57 e 58 para voz e percussão; * 02 Microfones sem fio UHF com frequência variável com pilhas alcalinas novas; * 01	R\$ 20.095,00	R\$ 562.660,00

			<p>Multicabo 36 vias 60 metros com esprinter; *01 Bateria acústica completa de boa qualidade; *01 Amplificador cabeçote para contra baixo com 02 caixas 4 x 10 e 1 x 15; * 02 Amplificadores guitarra 100 ou 120 watts; *12 Monitores 1 x 12 e drive (retornos); * 01 Sub e monitor para bateria; * 20 Pedestais tipo girafa; *01 Amplificador digital com DSP, sub grave 8000 watts; * 01 Amplificador digital com DSP , Mid Low 3200 watts. *01 Amplificador digital com DSP, Mid HI 1200 watts; *02 Amplificadores digitais com DSP, para monitor 2000 watts; *40 Cabos microfones XLR; *10 Extensões AC. *01 Main power estabilizado 117 volts, com proteções, disjuntores e saídas steack 5000 watts; * 01 Aparelho toca CD e MP3 ou Note book; * 01 Cabeamento geral caixas e AC; * 02 Técnicos operadores P-A e monitor; *03 Auxiliar de palco; * 25 Metros de treliças de alumínio para suspensão das caixas Line com base de chão e mão francesa. *Transporte, montagem para todo sistema de som.</p>		
4.4	15	Diária	<p>EQUIPAMENTO DE SOM 6 *Sistema de Som P-A, Torres de Delay e Gravação; *51 Caixas Tipo Line Array Sistem com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. com Bumpers de acordo com área a ser sonorizada. P-A e,ou Torres de Delay; *36 caixas Subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz. distribuído de acordo com a área a ser Sonorizada; *Quantidade de Amplificadores de Acordo com o Sistema de Caixas Line Array; * 08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas; *Cabeamento Completo para Caixas e Energia; *02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T. * 02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 24-Saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos pres. 4 entradas estéreo,4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses; *8 matrix e 8 DCA's.e Fonte,ou Console acordo com Rider técnico de cada Bandas; *Sistema de Som Monitor (Back Line); *02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, Monitor Pres cle mic da memorização dos ganhos de entrada dos pres. 4 entradas estéreo,4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte. O Console é de Acordo com Rider técnico de cada Bandas ou Orquestra. Sendo 01 para uso e um de Reserva ou 2º Banda. *12 Caixas de Monitores 2-vias. 800Watts RMS AES, cada; * 05</p>	R\$ 30.091,67	R\$ 451.375,00

		<p>Amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 watts RMS AES por canal; *03 Amplificadores Com Caixas para Guitarras Valvulados 100 Watts; * 01 Amplificador valvulado 300w, cl Caixa para instrumento C. Baixo com 01 Caixa com 08 falantes de 10-P/ Cada Sistema; * 04 Caixas Subgraves 2x18 - 2400 Watts cada sistema de Side Fill; * 08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potencia, 2000w RMS, AES. Sistema Side Fill; *02 caixas sub Graves 2x18 - Retorno pl Bateria e Percussão; *14 Praticáveis cl Medida 2x1 Pantográfico e Telescópico; *01 Bateria 3 Tons e 02 SD Acústica com peles Novas e 4 estantes de Pratos Banco e Estante de caixa. *01 Multicabo espaguetado, com 3 splitters 64- vias, e 100 metros de comprimento ate a house mix, e duas pontas de 20-metros, para monitor; *02- consoles digitais com 32 canais de entrada e 16 saídas (caminhão de som); * 06- amplificadores de 4 canais digitais com DSP, 5.600w por canal. (caminhão de som) *12- caixas acústicas trapezoidais long-trol de 03- vias, graves, medias e agudas, e 1.600w RMS AES cada; * 08- caixas acústicas monitores, com 02- vias (resposta de 80hz a 18khz, 800w RMS AES cada; *02- Multvias com multipinos 20- vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores xlr macho e fêmea; *02- Cabos PP, para distribuição de energia, 03- vias de 16mm, contendo conexões steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo; * 400- metros de passa cabos de 04- vias, emborrachado com tampa de acesso e isolamento, protetora; *08- sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas. *02- sistemas de gerenciamento assistidos, cle torres de P.A via DANTE, com monitores de vídeo, (house mix); *02- Plataformas de gravação digital, multipistas, com 64 canais de entrada, com computadores e HD's de alta performance, com programa respectivo ao da gravação, com back-up, e 01- console digital, com protocolo DANTE também de 64 canais de entrada. *01- back-up de energia para a plataforma de gravação, (NO-BREAK). com capacidade a suportar, ate 30 minutos de queda de energia, seja ela da concessionaria ou Gerador de energia contratado. *01- transformador isolador para toda plataforma de gravação, de 30kva. 36- isoladores opticos, para as saídas de áudio das torres de P.A; *200- Cabos para Microfones 05-08 e 10 Metros XLR; *04 Sub Snack 12 Vias Mult pinos c/04 Cabos Mult pinos mesmo padrão; *12- Mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros; *10 Cabos Longo e Médio para instrumentos P10 xP10; *12 Extensões com 5</p>		
--	--	--	--	--

			tomadas pl Distribuição AC no Palco; *Microfones e Direct Box Ativo de Acordo Rider da Bandas; *08 Microfones transmissor bastão e receptor sem Fio frequência variáveis em UHF escolha automática canais e grupos de frequência com Capsula Hipercardiod, e Antena e Distribuidor Booster; *12 Sistema de Monitor sem Fio cl Transmissão UHF com Fones; *10 Sistema de Monitor Fones Com Fio; *18 Direct Box Ativos; *48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande; *16 Microfones Boom para Coral; *Todo Cabeamento Necessário para o Sistema. * 02 Aparelho toca CD e Pen Drive cl Mixer. * Equipe 08 técnicos de Som, 08 Auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem.		
4.5	15	Diária	Equipamento de Complemento de Som B *01- transformador isolador para toda plataforma de gravação, de 30kva; *36-isoladores opticos, para as saídas de áudio das torres de P.A; *200- Cabos para Microfones 05-08 e 10Metros XLR; *04 Sub Snack 12 Vias Mult pinos cl04 Cabos Mult pinos mesmo padrão; *12-Mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros; *10 Cabos Longo e Medic para instrumentos P10xP10; *12 Extensões com 5 tomadas pl distribuição AC no Palco; *Microfones e Direct Box Ativo de Acordo Rider da Bandas; *08 Microfones transmissor bastão e receptor sem Fio frequência variáveis em UHF escolha automática canais e grupos de frequência com Capsula Hipercardiod, e Antena e Distribuidor Booster; *12 Sistemas de Monitor sem Fio cl transmissão UHF com Fones. *10 Sistemas de Monitor Fones Com Fio; *18 Direct Box Ativos; * 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande. *01Técnicos operadores; *01 Auxiliares técnicos; *Transporte e montagem para todo o sistema de som.	R\$ 9.083,33	R\$ 136.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 1.659.885,00

LOTE V – SISTEMA DE SOM , CARRO/CARRETA/CAMINHÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	6	DIARIAS	Locação de CARRETA-CAMARIM CarretaCamarrim medindo aproximadamente 14,00 x 2,50 metros, sendo: 02 escadas metálicas de acesso a plataforma, com corrimão; 01 Sala de espera; Jogo de estofados fixos e 03 módulos em cada camarim; Mesa com 04 cadeiras; 02 ar condicionado; 02 Camarins,	R\$ 12.221,67	R\$ 73.330,00

			02 espelhos; 02 frigobares; Paredes revestidas, piso emborrachado antiderrapante; Teto em PVC na cor branca; Iluminação fluorescente		
5.2	5	DIARIAS	Locação de CARRETA UNIDADE MÓVEL Carreta tipo semi-reboque especial, com área útil interna mínima de 50 (cinquenta) m², com sala expansível de vidro na lateral, revestimento termo-acústico, sistema elétrico e iluminação, ar condicionado em todo ambiente, balcão de apoio e acessórios.	R\$ 16.085,00	R\$ 80.425,00
5.3	30	DIARIAS	Locação de CAMINHÃO DE SOM Caminhão de Som, tipo trio elétrico, para acompanhamento de trajeto de eventos, com sistema de som nos 4 lados, microfone sem fio, cd player e gerador compatível, com capacidade de sonorização para publico de 1.000 pessoas	R\$ 5.553,33	R\$ 166.600,00
5.4	350	DIARIAS	Locação de CARRO DE SOM Descrição Carro com 02 caixas de som, com 3 vias contendo 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador incluso Motorista, Combustível, Alimentação e Gravação de 3 Vinhetas e diária de 6 horas	R\$ 923,33	R\$ 323.166,67
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 643.521,67

LOTE VI - ARQUIBANCADA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6.1	10	Diária	Locação de: ARQUIBANCADAS PARA EVENTOS (pedido mínimo 500 lugares) Estrutura da arquibancada confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00 mm, apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro, com capacidade de 1 pessoa por 0,45 metro linear	R\$ 25.383,33	R\$ 253.833,33
6.2	3	Diária	Locação de ARQUIBANCADA PARA ESTÁDIO (pedido mínimo 2.500 lugares) Estrutura da arquibancada confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções	R\$ 112.983,33	R\$ 338.950,00

			feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00 mm, apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro, com capacidade de 1 pessoa por 0,45 metro linear.		
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 592.783,33

LOTE VII - CAMARIM					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7.1	25	Diária	Locação de CAMARIM ARTÍSTICO Camarims – em estrutura de octanorm com portas, medida aproximada de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 03]mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim).	R\$ 4.868,33	R\$ 121.708,33
7.2	15	Diária	Locação de CAMAROTES (pedido mínimo 10 unidades) Camarotes, medindo 2,50m de frente x 2,65m de fundo, com cobertura, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura de 2,00 metros do solo.	R\$ 8.853,33	R\$ 132.800,00
7.3	15	Diária	Locação de CAMAROTES (pedido mínimo 10 unidades) Camarotes, medindo 2,50 m de frente x 3,90 m de fundo, com cobertura, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura de 2,00 m do solo.	R\$ 12.556,67	R\$ 188.350,00
7.4	20	Diária	Locação de: STANDS (pedido mínimo 04 unidades) Stands confeccionados em octanorm, medindo 4,00 x 4,00 m cada, com piso elevado e forração em carpete grafite, composto de moveis, ares condicionado e coberturas.	R\$ 4.260,00	R\$ 85.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 528.058,33

LOTE VIII - SANITÁRIO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8.1	1.200	Diária	Locação de SANITÁRIO QUÍMICO (pedido mínimo 04 unidades) Sanitários químicos, modelo STD, com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translucido, sinalização livre / ocupado, para utilização nos eventos comemorativos da cidade. Materiais a serem fornecidos: Produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 406,67	R\$ 488.000,00
8.2	300	Diária	Locação de SANITÁRIO QUÍMICO "P. N . E" Projetado para um fácil acesso de cadeiras de roda, sem a necessidade de rampa. Amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário.	R\$ 467,33	R\$ 140.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII					R\$ 628.200,00

LOTE IX - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9.1	20	Diária	Iluminação mega: *02-Mesa de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA,c0m monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos). *16-Buffers DMX (amplificadores de sinal); *64-Refletor tipo par 64 tris led full color,12 watts RGBW; *48-Refletor alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts; *24-Canhões elipsoidal 750 watts com iris; *16-Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650; *08-Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650; *02-Máquina de fumaça com liquido haze; *02-ventiladores para maquina de fumaça; *16-Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais; *16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w,IP- 65 *32-Moving head 16 canais tipo beam; *24-Moving wash leds com zoom minimo 12 watts; *02-Main power distribuidor de energia com cabos de AC; *01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P- 70,nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleevs, 06-Paus de carga, 06-Bases,06-talhas e com 04-linhas; *01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02- sleevevs, 02- paus de carga, 02-bases, 02- talhas.140 canais de (dimer , cada com 4000w por canal. *Cabeamento e extensões de AC geral; *02 Técnico especializado para	R\$ 22.316,67	R\$ 446.333,33

Processo: 16.290/2022

Fls: _____

Assin: _____

			operar a luz. Mão de obra: montagem, desmontagem e operador.		
9.2	15	Diária	ILUMINAÇÃO 5 - Teatral *01-Console digital com telas touch de 15' teclado mouse e no mínimo 10 saídas (universos DMX) preferência por Grand MA; *48-Refletores Fresnel de 1000w; *16-Refletores Fresnel de 2000w; *64-Elipsoidal 750w /26 graus com Iris; *48-Refletores PC-1000w; *164-Refletores Par 64/5; *48-Refletores Par 300/1; *16-Rack Dimer DMX 12 canais de 4k; *04-Bufer ,amplificador de sinal DMX; *Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima; 02-Técnicos de iluminação; 04-Auxiliares de iluminação;	R\$ 18.226,67	R\$ 273.400,00
9.3	30	Diária	Painel de led com 04mm outdoor e 4 mm indoor	R\$ 3.266,67	R\$ 98.000,00
9.4	15	Diária	Testeira de led com 04mm outdoor e 4 mm indoor	R\$ 2.685,00	R\$ 40.275,00
9.5	40	Diária	Iluminação (pequeno porte) *12 lâmpadas par led 3 watts, incluso transporte, montagem e desmontagem; *1 mesa dmx; *1 estrutura em boxtruss; *04 ribaltas com led 3 watts rgbw; *cabeamento; *1 técnico de iluminação.	R\$ 2.870,00	R\$ 114.800,00
9.6	25	Diária	Projektor de 4.000 LUMENS	R\$ 1.276,67	R\$ 31.916,67
9.7	30	Diária	Locação de TELÃO, 01 Tela de 150" 01 Projektor de 3500 Ansilumes 01 Notebook com saída VGA 01 Bandeira para colocar o Projektor Estrutura de Q25 para colocar o telão ou com Tripé (nesse caso o Tripé e para lugar fechado) Todos os cabos 01 Operador.	R\$ 1.657,67	R\$ 49.730,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX					R\$ 1.054.455,00

LOTE X – GERADORES					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10.1	15	Diária	Locação de: GERADORES Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.	R\$ 4.856,67	R\$ 72.850,00
10.2	20	Diária	Locação de GERADORES Geradores de 250 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.	R\$ 3.648,33	R\$ 72.966,67
10.3	25	Diária	Locação de GERADORES Geradores de 150 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.	R\$ 3.250,00	R\$ 81.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE X					R\$ 227.066,67

LOTE XI - SUPORTE PARA CERIMONIAL E DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11.1	100	Cordões	Serviço de Iluminação natalina, com cordões de dois metros cada de micro lâmpadas brancas apropriados para este fim;	R\$ 158,33	R\$ 15.833,33
11.2	1	UN.	Serviço de Iluminação cênica no seu entorno através da manutenção de 5 (cinco) postes já instalados na praça. Nestes postes já existentes serão substituídas as lâmpadas e realizadas as manutenções necessárias, ainda neles também, deverão ser instalados lâmpadas de strobos	R\$ 8.120,00	R\$ 8.120,00
11.3	50	Cordões	Serviço de Iluminação do mobiliário urbano existente no local através de cordões de 2 mts de micro lâmpadas brancas	R\$ 201,67	R\$ 10.083,33
11.4	100	Cordões	Serviço de Cenografagem das arvores existentes no local através de cordões de 2 mts de micro lâmpadas brancas	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
11.5	1	Pç	Serviço de Instalação de presépio em tamanho natural contendo seis peças de figuras humanas de 1.80m de altura mais três imagens de animais em tamanhos diversos	R\$ 25.093,33	R\$ 25.093,33
11.6	1	Pç	Serviço de instalação de Oca construída e acabada tipo em ferro carbono de (3,00 x 3,00 x 2,00 mts) decoradas em microlâmpadas brancas	R\$ 8.040,00	R\$ 8.040,00
11.7	1	Pç	Serviço de instalação de Anjo iluminado em cordões de micro lâmpadas brancas de dois metros de altura	R\$ 2.541,67	R\$ 2.541,67
11.8	1	Pç	Serviço de instalação de Arvore de natal, confeccionada e construída em ferro carbono tipo tubular, pintada em epóxi escuro de três metros de altura, acabada e decorada em festão verde tipo três mais 60 cordões de micro lâmpadas brancas natalinas.	R\$ 35.150,00	R\$ 35.150,00
11.9	1	Pç	Serviço de instalação de Sistema de guarda corpo de material reciclável (madeira) no entorno do anjo contendo quatro metros de diâmetro, apropriado e condizente com a cenografia geral	R\$ 3.856,67	R\$ 3.856,67
11.10	4	Pç	Serviço de Instalação Peças cenográficas que componham o local, tipo anjos confeccionados em ferro e acabados em micro lâmpadas brancas de 1.80m de altura	R\$ 2.645,00	R\$ 10.580,00
11.11	4	Pç	Serviço de Instalação Peças cenográficas que componham o local, como Caixas tipo "presente" de 60x60m confeccionadas em estrutura de ferro decoradas e acabadas em micro lâmpadas brancas tipo natalinas,	R\$ 1.556,67	R\$ 6.226,67
11.12	15	Pç	Serviço de Instalação Peças cenográficas que componham o local, tipo Guirlandas confeccionadas em festão verde tipo três com 30 cm de diâmetro.	R\$ 861,67	R\$ 12.925,00
11.13	1	Pç	Serviço de Instalação Peças cenográficas que componham o local, tipo Trono para o Papai Noel	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00

			construído em material reciclável tipo palets de madeira com acabamento em fogo para a eliminação de farpas e outros elementos abrasivos. Decorado e acabado em tecido tipo cortina vermelho e mais 20 cordões de micro lâmpadas brancas tipo natalina		
11.14	20	Diária	Locação de: PÚPITOS Púpitos em acrílico puro 100% cristal (transparente) medidas 1,20 altura x 50 cm de largura e 40 cm de profundidade – rodízios giratórios.	R\$ 368,00	R\$ 7.360,00
11.15	20	Diária	Porta Bandeiras	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
11.16	20	Diária	Mastro de Bandeira medindo 2.10m de altura	R\$ 143,33	R\$ 2.866,67
11.17	20	Diária	Locação de BASE DE MADEIRA Base de madeira (bolacha) medindo 20 cm de altura e 50 cm de comprimento. Possibilita a colocação de 03 mastros – um ao lado do outro.	R\$ 118,67	R\$ 2.373,33
11.18	1	UN.	Escultura tridimensional de Papai Noel tradicional em pé medindo aproximadamente 6m de altura, modelado em isopor de alta densidade com laminação em fibra de vidro estruturado internamente com treliçado de tubo industrial finalizado em pintura de tinta epóxi de alta durabilidade e revestimento em tecido. 6 Un Esculturas tridimensionais de ursos sustentados por estrutura metálica empilhados de forma piramidal em cima de uma base circular formando uma estrutura medindo aproximadamente 4,5m de altura dando ideia de uma árvore de Natal de ursos. O cenário deverá ser iluminado com micro lâmpadas de led e iluminação direcional cênica.	R\$ 66.736,67	R\$ 66.736,67
11.19	1	UN.	Bola metálica iluminada fechada medindo 2,9m de altura x 2,20m de largura. Confeccionada na sua parte estrutural em tubo industrial quadrado tipo metalon 25/25mm, parede 1.50mm com armações de barra chata de 3/4, que recebem tratamento superficial com pintura primer anticorrosivo na cor preta. toda a superfície da bola recoberta com cordão de LED blindado, voltagem 220v e contornos com mangueira de led 13mm.	R\$ 8.551,67	R\$ 8.551,67
11.20	1	UN.	Escultura tridimensional de Boneco de Neve iluminado, medindo aproximadamente 4m de altura com abertura na parte do corpo do boneco para passagem, confeccionado em modelagem de tubo metálico e arame, revestido com tecido de espuma luréx nas cores vermelho e branco e recoberto com cordão de LED blindado na cor branco frio fio cristal e vermelho com fio vermelho. Mangueira de LED será aplicada nas divisões das cores e contorno das aberturas.	R\$ 40.083,33	R\$ 40.083,33
11.21	1	UN.	Bola Iluminada com passagem medindo 6m de altura x 5,20m de largura, confeccionada na sua parte estrutural em tubo industrial quadrado tipo metalon 20/20mm, pintura de primer anticorrosivo na cor preta, por sobre a estrutura metálica	R\$ 18.358,33	R\$ 18.358,33

Processo: 16.290/2022

Fis: _____

Assin: _____

		formada, haverá uma tela aramada haver uma tela aramada resistente, cobrindo toda a superfície da bola, para a fixação da iluminação. forração de todo contorno da bola com cordão de LED blindado (aproximadamente 350 metros), voltagem 220v, 100 lâmpadas brancas, fio cristal, com 3 fios de 2mm, lâmpadas de 7mm, com tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5 cm. Medindo 10m de comprimento com espaçamento de 0,10m entre a lâmpadas, 12W, bivolt. E aplicação de figuras diversas com motivos natalinos modelados em barra chata 3/4 contornadas de mangueira luminosa blindado com Led 13mm (aproximadamente 88 metros por bola dividimos nas cores branca, azul, amarela, vermelho e verde) 220V 2 fios, 3W por metro.	
VALOR TOTAL DO LOTE XI			R\$ 314.420,00

LOTE XII - BACKDROP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12.1	70	Diária	Backdrop - Box Truss - medida: 2mx3m - em alumínio estrutural Q30, completo com base para suporte e sustentação, montagem e desmontagem com instalação de lona, em acabamento em ilhos, de identificação do evento, fornecida pela contratante	R\$ 1.173,33	R\$ 82.133,33
12.2	10	Diária	Backdrop - Box Truss - medida: 3m x 2m - em alumínio estrutural Q30, completo. Incluso transporte, montagem, desmontagem, quaisquer outras despesas que possam ocorrer e emissão de ART quando necessário.	R\$ 1.173,33	R\$ 11.733,33
12.3	28	Diária	Backdrop - Box Truss - medida: 4m x 2m - em alumínio estrutural Q30, completo. Incluso transporte, montagem, desmontagem, quaisquer outras despesas que possam ocorrer e emissão de ART quando necessário.	R\$ 1.537,67	R\$ 43.054,67
12.4	25	Diária	Backdrop - Box Truss - medida: 4mx3m - em alumínio estrutural Q30, completo com base para suporte e sustentação, montagem e desmontagem com instalação de lona, em acabamento em ilhos, de identificação do evento, fornecida pela contratante.	R\$ 1.837,67	R\$ 45.941,67
12.5	40	Diária	Backdrop - Box Truss - medida: 5m x 3m - em alumínio estrutural Q30, completo. Incluso transporte, montagem, desmontagem, quaisquer outras despesas que possam ocorrer e emissão de ART quando necessário.	R\$ 2.130,00	R\$ 85.200,00
12.6	5	Diária	Backdrop - Box Truss - medida: 6m x 3m - em alumínio estrutural Q30, completo. Incluso transporte, montagem, desmontagem, quaisquer	R\$ 2.838,33	R\$ 14.191,67

			outras despesas que possam ocorrer e emissão de ART quando necessário.		
12.7	5	Diária	Backdrop - Box Truss - medida: 6m x 4m - em alumínio estrutural Q30, completo. Incluso transporte, montagem, desmontagem, quaisquer outras despesas que possam ocorrer e emissão de ART quando necessário.	R\$ 3.638,33	R\$ 18.191,67
12.8	10	Diária	Backdrop - Box Truss - medida: 8m x 3m - em alumínio estrutural Q30, completo. Incluso transporte, montagem, desmontagem, quaisquer outras despesas que possam ocorrer e emissão de ART quando necessário	R\$ 4.243,33	R\$ 42.433,33
12.9	10	DIÁRIA	Locação de serviços Grid Q30 em estrutura metálica medindo no mínimo 8x6 m com PE Direito de de 5 M	R\$ 5.347,00	R\$ 53.470,00
12.10	1.500	mt	Locação de TRELIÇAS EM DURALUMINIO (pedido mínimo 300m) Trelças em duralumínio modelo Q 30.	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
12.11	15	Diária	Pórtico de identificação - Box Truss - medida: 3x4x1 metros (3m de largura com 4m de altura, sendo 3m de vão livre, e base de 1m de altura para instalação de lona) - em alumínio estrutural Q30, completo com base para suporte e sustentação, montagem e desmontagem com instalação de lona em acabamento ilhos, fornecida pela contratante para identificação do evento.	R\$ 3.231,67	R\$ 48.475,00
12.12	10	Diária	Pórtico de identificação - Box Truss - medida: 5m x 3m x 1m - em alumínio estrutural Q30, completo. Incluso transporte, montagem, desmontagem, quaisquer outras despesas que possam ocorrer e emissão de ART quando necessário.	R\$ 3.853,00	R\$ 38.530,00
12.13	10	Diária	Pórtico de identificação - Box Truss - medida: 6x4x1 metros (6m de largura com 4m de altura, sendo 3m de vão livre, e base de 1m de altura para instalação de lona)- em alumínio estrutural Q30, completo com base para suporte e sustentação, montagem e desmontagem com instalação de lona em acabamento ilhos, fornecida pela contratante para identificação do evento.	R\$ 4.825,00	R\$ 48.250,00
12.14	10	Diária	Pórtico de identificação - Box Truss - medida: 8m x 4m x 1m - em alumínio estrutural Q30, completo. Incluso transporte, montagem, desmontagem, quaisquer outras despesas que possam ocorrer e emissão de ART quando necessário.	R\$ 5.637,33	R\$ 56.373,33
12.15	20	Diária	Pórtico de identificação - Box Truss - medida: 10x4x1 metros (10m de largura com 4m de altura, sendo 3m de vão livre, e base de 1m de altura para instalação de lona) - em alumínio estrutural Q30, completo com base para suporte e sustentação, montagem e desmontagem com instalação de lona em acabamento ilhos, fornecida pela contratante para identificação do evento.	R\$ 8.541,33	R\$ 170.826,67
VALOR TOTAL DO LOTE XII					R\$ 812.804,67

LOTE XIII – BRINQUEDOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13.1	25	Diária	Locação de: CAMA ELÁSTICA Grande 4,25 M: Tamanho: 4,25 M (Diâmetro) x 2,20 M (Altura). Faixa Etária: Todas as Idades. Acompanha Monitor: sim. Crianças Por Vez: Até 03 Crianças. Peso Máximo Suportado: Até 200 Kg. diária de 6 horas.	R\$ 891,67	R\$ 22.291,67
13.2	25	Diária	Locação de: PULA PULA 4,40 x 3,00 M: Tamanho: 4,40 M x 3,00 M (Larg) x 2,50 M (Alt). Faixa Etária: Até 10 Anos. Acompanha Monitor: Sim. Crianças Por Vez: Até 03 Crianças. Peso Máximo Suportado: Até 100 Kg. diária de 6 horas.	R\$ 833,33	R\$ 20.833,33
13.3	25	Diária	Locação de: TOBOGÁ Inflável Plus 5,00 x 4,00 M: Tamanho: 5,00 M x 3,50 M (Larg) x 4,00 M (Alt). Faixa Etária: Até 12 Anos. Acompanha Monitor: Sim. Crianças Por Vez: Até 03 Crianças. Peso Máximo Suportado: Até 100 Kg. diária de 6 horas.	R\$ 1.250,00	R\$ 31.250,00
13.4	25	Diária	Locação de: PISCINA DE BOLINHAS Grande 4,00 x 4,00 M: Tamanho: 4,00 M x 4,00 M (Larg) x 4,00 M (Alt). Faixa Etária: Até 06 Anos. Acompanha Monitor: sim. Crianças Por Vez: Até 08 Crianças. Peso Máximo Suportado: Até 80 Kg. diária de 6 horas.	R\$ 870,67	R\$ 21.766,67
13.5	30	Diária	Locação de: TOMBO LEGAL 2,00 x 2,00 M: Tamanho: 2,00 M x 2,00 M (Larg) x 2,00 M (Alt). Faixa Etária: Até 14 Anos. Acompanha Monitor: Sim. Crianças Por Vez: Até 01 Crianças. Peso Máximo Suportado: Até 70 Kg. diária de 6 horas.	R\$ 2.633,00	R\$ 78.990,00
13.6	20	Diária	Locação de: BRINQUEDO GUERRA DE COTONETES Para Crianças acima de 5 anos com 4,50X 4,50mts com 1,50 Altura a guerra consiste em uma pessoa derrubar a outra com um grande cotonete. diária de 6 horas.	R\$ 3.836,67	R\$ 76.733,33
13.7	25	Diária	Locação de QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO 8 X 4 METROS, Acompanha Monitor: Sim, diária de 6 horas.	R\$ 3.338,33	R\$ 83.458,33
VALOR TOTAL DO LOTE XIII					R\$ 335.323,33

LOTE XIV – VAN					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14.1	50	Diária	Locação de van para serviços de traslado local de artista e equipe, em veículo tipo Van	R\$ 1.618,67	R\$ 80.933,33
VALOR TOTAL DO LOTE XIV					R\$ 80.933,33

Processo: 16.290/2022

Fls: _____

Assin: _____

LOTE XV - SERVIÇO SEGURANÇA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15.1	300	Diária	Seguranças - Serviço de vigilância desarmada e segurança privada c/ duração média do evento 08 (oito) horas . Documentação mínima exigida: (i) Relação dos Seguranças à disposição no Evento, OBS: Os profissionais deverão possuir formação no segmento e autorização para o exercício da profissão.	R\$ 873,33	R\$ 262.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE XV					R\$ 262.000,00

LOTE XVI - SERVIÇO CARREGADOR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16.1	250	Diária	Carregador - Serviço par carga e descaga e montagem de estrutura.	R\$ 484,33	R\$ 121.083,33
VALOR TOTAL DO LOTE XVI					R\$ 121.083,33

LOTE XVII - SERVIÇO AVBC

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17.1	6	Diária	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para obtenção de avcb (auto de vistoria do corpo de bombeiros)	R\$ 23.140,00	R\$ 138.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE XVII					R\$ 138.840,00

LOTE XVIII - SERVIÇO BRIGADISTA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18.1	300	Diária	Brigadistas - Serviço de brigada de incêndio c/ duração média do evento 06 (seis) horas. Documentação mínima exigida: (i) Atestado de Brigada de Incêndio, (ii) Termo de Compromisso Técnico dos Equipamentos de Prevenção e Combate à Incêndio e (iii) Plano de Abandono, todos emitidos por profissional competente. OBS: Os profissionais deverão possuir formação na área de primeiros socorros e prevenção de acidentes.	R\$ 474,33	R\$ 142.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE XVIII					R\$ 142.300,00

LOTE XIX – SERVIÇO - EQUIPE DE APOIO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19.1	350	Diária	Equipe de Apoio – Função: Orientação e monitoramento do público em geral em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. A equipe devidamente treinada deverá estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início do evento. Todos os integrantes deverão ser maiores de 18 anos, alfabetizados, sem antecedentes criminais e munidos de documentos originais. Trajados com ternos em cores de fácil localização com as escritas “Equipe de Apoio” e crachás de identificação. A lista de componentes da equipe deverá ser entregue no prazo de 36 horas, que antecedem o evento. O período de atuação da equipe será de 12 (doze) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela. Durante o transcorrer do evento. Vedado aos componentes das equipes: fumar consumir bebida alcoólica ou portar brincos, bonés, chapéus, aparelho de som ou celulares com fones de ouvidos. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente à organização as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros. Incluso transporte, alimentação, encargos e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.	R\$ 389,00	R\$ 136.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIX					R\$ 136.150,00

LOTE XX - CADEIRAS E MESAS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21.1	30.000	Und./Diária	Cadeira Plástica – Branca, sem braço, proteção Anti-UV, certificada pelo Inmetro suportando a carga de 120 quilos. Incluso transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.	R\$ 5,77	R\$ 173.000,00
21.2	7.000	Und./Diária	Mesa plástica quadrada – Dimensões 0,70cm x 0,70cm x 0,70cm. Incluso transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.	R\$ 7,88	R\$ 55.183,33
21.3	100	Und./Diária	Mesa plástica articulável – Dobrável medindo 1,83m x 0,75cm. Incluso transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.	R\$ 43,33	R\$ 4.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE XX					R\$ 232.516,66

Processo: 16.290/2022

Fls: _____

Assin: _____

RESUMO	
LOTE	VALOR
I	R\$ 818.408,33
II	R\$ 870.143,33
III	R\$ 1.316.583,33
IV	R\$ 1.659.885,00
V	R\$ 643.521,67
VI	R\$ 592.783,33
VII	R\$ 528.058,33
VIII	R\$ 628.200,00
IX	R\$ 1.054.455,00
X	R\$ 227.066,67
XI	R\$ 314.420,00
XII	R\$ 812.804,67
XIII	R\$ 335.323,33
XIV	R\$ 80.933,33
XV	R\$ 262.000,00
XVI	R\$ 121.083,33
XVII	R\$ 138.840,00
XVIII	R\$ 142.300,00
XIX	R\$ 136.150,00
XX	R\$ 232.516,66

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

PROCESSO Nº .../2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOTE

ITEM	QUANT	UNID	PROD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

RESUMO	
LOTE	VALOR

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia:

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

PROCESSO Nº 16.290/2022

VALIDADE: DOZE (12) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA E A EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A UTILIZAÇÃO DURANTE OS EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA.

I – CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Manoel Alves Garcia, 100 – Jd. São Luís, aqui representado por seu Secretário Municipal de Comunicação e Eventos, **Sr. LUIZ FERNANDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº 48.072.762-4 e inscrita no CPF/MF. sob o nº 421.155.018-70, doravante designado CONTRATANTE e;

II - CONTRATADO (A):

inscrita (a) no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____ com sede na Cidade de _____ Estado de _____, na Rua _____, _____, CEP _____, neste ato representado (a) _____, por seu (a) _____ Sr(a) _____ portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº _____, Inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº. _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 07/21, doravante designado (a) CONTRATADO (A) resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A UTILIZAÇÕA DURANTE OS EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA, conforme Anexo I ou proposta realinhada de preços, respectivamente, e que integram este instrumento.

§ Único. Utilizarão os preços registrados nas seguintes unidades:

ORGÃO DA DESPESA	ELEMEN TO ECONOMICO	FUNCIONAL E PROGRAMTICA	FONTE	SECRETARIA
01.11.00	3.3.90.39.00	3.092.7003	01 – Tesouro	Procuradoria Geral do Município
01.12.00	3.3.90.39.00	4.124.7001	01 – Tesouro	Controladoria Geral
01.13.00	3.3.90.39.00	8.244.4006	01 – Tesouro	Defesa da Mulher e Igualdade Racial
02.10.00	3.3.90.39.00	4.122.7001	01 – Tesouro	Gabinete

02.11.00	3.3.90.39.00	4.122.7001	01 – Tesouro	Diretoria de Compras e Licitações
02.12.00	3.3.90.39.00	4.131.7004	01 – Tesouro	Diretoria de Comunicação
03.10.00	3.3.90.39.00	6.181.8005	01 – Tesouro	Segurança Pulica
03.10.00	3.3.90.39.00	6.181.8005	01 – Tesouro	Segurança Pública
03.10.00	3.3.90.39.00	6.122.8005	01 – Tesouro	Segurança Pública
03.11.00	3.3.90.39.00	6.181.8006	01 – Tesouro	Guarda Municipal e Corregedoria
03.12.00	3.3.90.39.00	6.182.8005	01 – Tesouro	Defesa Civil
04.10.00	3.3.90.39.00	18.541.6006	01 – Tesouro	Recursos Naturais e Meio Ambiente
05.10.00	3.3.90.39.00	4.122.7001	01 – Tesouro	Secretaria de Administração
06.10.00	3.3.90.39.00	4.122.7001	01 – Tesouro	Secretaria de Finanças
07.10.00	3.3.90.39.00	8.244.4007	01 – Tesouro	Fundo Municipal da Assistência Social
07.10.00	3.3.90.39.00	8.244.4007	02 – Estadual	Fundo Municipal da Assistência Social
07.10.00	3.3.90.39.00	8.244.4007	05 – Federal	Fundo Municipal da Assistência Social
07.11.00	3.3.90.39.00	8.243.4007	01 – Tesouro	Assistência a Criança e ao Adolescente
07.11.00	3.3.90.39.00	8.243.4007	05 – Federal	Assistência a Criança e ao Adolescente
08.10.00	3.3.90.39.00	10.122.1009	01 – Tesouro	Atenção Básica a Saúde
08.11.00	3.3.90.39.00	10.301.1001	01 – Tesouro	Secretaria de Saúde
08.11.00	3.3.90.39.00	10.301.1001	05 – Federal	Secretaria de Saúde
08.12.00	3.3.90.39.00	10.302.1003	01 – Tesouro	Atendimento Hospitalar
08.12.00	3.3.90.39.00	10.302.1003	01 – Tesouro	Atendimento Hospitalar
08.12.00	3.3.90.39.00	10.302.1003	05 – Federal	Atendimento Hospitalar
08.13.00	3.3.90.39.00	10.303.1006	01 – Tesouro	Suporte Profilático e Terepeutico
08.14.00	3.3.90.39.00	10.305.1004	01 – Tesouro	Vigilancia em Saúde
09.10.00	3.3.90.39.00	12.361.2001	01 – Tesouro	Educação Básica (Fundamental)
09.10.00	3.3.90.39.00	12.365.2001	01 – Tesouro	Educação Básica com Qualidade (Infantil)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses a partir da data de sua assinatura, conforme art. 6 do Decreto Municipal nº. 2.798/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS: Os produtos registrados nesta Ata será requisitado através de cada Unid citada na cláusula primeira desta Ata, mediante a elaboração da autorização de fornecimento correspondente.

§ Único. Cada Autorização de Fornecimento conterá no mínimo:

- a) Número da Ata.
- b) Quantidade.
- c) Descrição dos produtos/materiais.
- d) Dotação orçamentária onerada.
- e) Valor.
- f) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: A DETENTORA DA ATA deverá retirar a contratual ou autorização de fornecimento, no prazo de cinco (05) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada.

§ Único. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou autorização de fornecimento, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses.

§ 1º. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme art. 6 do Decreto Municipal nº. 2.798/2007.

§ 2º. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços solicitados pela Secretaria Gestora com antecedência mínima de 5(cinco) dias em relação a data do evento, a contar da ordem de serviço que constarão data, hora e local de execução

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento da(s) fatura(s) será efetuado diretamente na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jandira, com o prazo de carência de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de cada etapa do objeto da licitação, salvo se este dia coincidir com Sábado, Domingo, Feriado, ou dia em que não houver expediente na sede da Prefeitura do Município de Jandira, hipótese em que se prorrogará para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 1º. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

§ 2º. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada devidamente informado no corpo da N.F.

§ 3º. Havendo atraso nos pagamentos, superior à 30 (trinta) dias, incidirá sobre a quantia devida, juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais nº. 9.494/97, 11.960/09 e 12.703/12, pro rata tempore.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) O pagamento do preço no prazo e condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Prestar ao CONTRATADO (A) todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A): Constituem obrigações e responsabilidades do (a) CONTRATADO(A):

- a) O planejamento da execução fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- c) Corrigir ou substituir, no total ou em parte, o (s) fornecimento (s) impugnados por erros, imperícias, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, por sua conta e risco, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que tiver (em) dado causa;
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 10% (dez por cento), após o que poderá ser considerado infração contratual, e levar a rescisão contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de vinte por cento (20%) sobre o valor dos produtos não entregues;
- c) O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver;
- d) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos seguintes motivos:

§ 1º. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira acima.

§ 2º. Manifesta impossibilidade por parte da contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

§ 3º. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

§ 4º. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, desta Ata.

§ 5º. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

§ 6º. Inobservância da boa técnica na execução de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA: Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, fica garantido à CONTRATANTE, no caso da rescisão ser motivada pelo disposto na alínea "a" da cláusula anterior, cujo direito o CONTRATADO reconhece expressamente:

a) a assunção imediata dos serviços objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

b) a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade, na forma do inciso V do Art. 58 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

e) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

Parágrafo 1º. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade aos serviços objeto do contrato por execução direta ou indireta.

Parágrafo 2º. É permitido à CONTRATANTE, no caso de concordata do CONTRATADO, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

Parágrafo 3º. Na hipótese da alínea "b" desta cláusula, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 4º. A rescisão fundada na hipótese do inciso IV do Art. 78 da Lei 8.666/93, permite à CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida prevista na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo da plena responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) perante a CONTRATANTE ou terceiros, fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E**

EVENTOS. cujos representantes indicado pelo Sr. (a) Secretário (a), anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§ 1º. O beneficiário desta Ata de Registro de Preços terá seu registro ou item registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este tornar superior à aqueles praticados no mercado, presente razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL: Vigora o princípio da vinculação desta Ata de Registro de Preço ao Edital nº ___/2022 no tocante a proposta selecionada da Contratada vencedora do certame, a teor das disposições do inciso XI do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplica-se ao presente contrato as seguintes disposições gerais:

- a) O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do (a) CONTRATADO(A) de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- b) A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de preços, se durante os últimos trinta (30) dias de vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como, nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- c) A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos trinta (30) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato;
- d) Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- e) A despesa com a contratação correrá a conta de cada Unid requisitante.
- f) Inciso XIII – art 55 da Lei nº 8.666/93, a obrigação do contratado de manter toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigida na licitação.

g) Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e o Inciso XII – art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

h) As parte elegem, neste ato e desde já, o Foro Distrital de Jandira, como competente para qualquer demanda judicial e para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda ou que verse sobre o presente instrumento, renunciando e excluindo expressamente qualquer outra, porventura reconhecido e assegurado, por mais permitido, especial ou privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de sede, domiciliar ou residência, sendo que tudo o que for devido, poderá ser cobrado ou exigido em ação apropriada.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em três (03) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Jandirade de 2022

Secretário

CPF

EMAIL INSTITUCIONAL

Empresa

Sócio ou representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Processo: 16.290/2022
Fls: _____
Assin: _____

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____/2022

Data: .../.../2022
Processo nº/22

FORNECEDOR: _____
C.N.P.J _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
CIDADE: _____ UF: _____ FONE:FAX: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ITEM	UNID	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					

PRAZO DE ENTREGA: _____

LOCAL DE ENTREGA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

ORGÃO: _____ **DESTINO:** _____

_____ / _____ / _____
Data Fornecedor Prefeito Municipal

APLICA-SE A ESTE INSTRUMENTO, NO QUE COUBER, O QUE DISPÕE O ART. 55 E INCISOS, DA LEI

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6 – b)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº ____/22

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

_____, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VI

PROC. N°/22
PREGÃO N° ____/22
OBJETO:

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: (identificação da licitante)

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Jandira, de de 2022

.....
(Nome, RG, Função ou Cargo do Representante Legal ou do Procurador)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6 – a)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº ____/22

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Declaro sob as penas de Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) é micro empreendedor individual, micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos do enquadramento previstos na Lei nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como participar dos itens/lotos da cota reservada (Anexo I-B), no procedimento licitatório do Pregão/20, realizado no Município de Jandira.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº.147/14.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

ANEXO IX
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Processo: 16.290/2022

Fls: _____

Assin: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)